

DECRETO Nº 55.097, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente-Fundação CASA SP visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.530.400,00 (Três milhões, quinhentos e trinta mil, quatrocentos reais), suplementar ao orçamento da Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente-Fundação CASA SP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2009.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA			1		3.530.400,00
TOTAL			1		3.530.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
14.128.1728.5957 FORMAÇÃO E CAPAC.SERVIDORES E PARCEIRO					882.600,00
14.243.1729.5907 RECONFIGURAÇÃO CUMP. MEDIDAS SOCIOEDUC					2.647.800,00
TOTAL			1	3	3.530.400,00

TABELA 2 REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
17001 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1		3.530.400,00
TOTAL			1		3.530.400,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
14.061.1717.1430 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE FÔR					3.530.400,00
TOTAL			1	4	3.530.400,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCAT. AO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP					
TOTAL			1	3	3.530.400,00
NOVEMBRO					3.530.400,00

TABELA 2 REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
17000 SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA					
TOTAL			1	4	3.530.400,00
DEZEMBRO					3.530.400,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	3.530.400,00	3.530.400,00			0,00
TOTAL GERAL	3.530.400,00	3.530.400,00			0,00

DECRETO Nº 55.098, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 437.000,00 (Quatrocentos e trinta e sete mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, a 1º de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA			1		437.000,00
TOTAL			1		437.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
18.541.2607.5677 GESTÃO DE PARQUES URBANOS					437.000,00
TOTAL			1	3	437.000,00

TABELA 1 REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
26000 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
26001 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE-SMA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA			1		437.000,00
TOTAL			1		437.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
18.543.2610.1858 PROMOÇÃO À RECUPERAÇÃO MATAS CILIARES					437.000,00
TOTAL			1	3	437.000,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	437.000,00	437.000,00			0,00
TOTAL GERAL	437.000,00	437.000,00			0,00

DECRETO Nº 55.099, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Assembleia Legislativa, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.845.900,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento da Assembleia Legislativa, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURÍDICA			1		1.845.900,00
TOTAL			1		1.845.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
01.031.0150.1215 PALÁCIO 9 DE JULHO - REFORMAS/ INSTALAÇ					1.845.900,00
TOTAL			1	3	1.845.900,00

TABELA 1 REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
01001 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES			1		1.275.900,00
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1		570.000,00
TOTAL			1		1.845.900,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
01.031.0150.1215 PALÁCIO 9 DE JULHO - REFORMAS/ INSTALAÇ					1.275.900,00
01.031.0150.4817 FUNCIONAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO					570.000,00
TOTAL			1	4	1.845.900,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
TOTAL			1	3	1.845.900,00
DEZEMBRO					1.845.900,00
TABELA 2 REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
01000 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA					
TOTAL			1	4	1.845.900,00
DEZEMBRO					1.845.900,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA			VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS		
LEI ART PAR INC ITEM					
13289 9º 1º 3	1.845.900,00	1.845.900,00			0,00
TOTAL GERAL	1.845.900,00	1.845.900,00			0,00

DECRETO Nº 55.100, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Relações Institucionais, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 62.549,00 (Sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Relações Institucionais, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 53.938, de 06 de janeiro de 2009, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário da Fazenda

Francisco Vidal Luna

Secretário de Economia e Planejamento

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, a 1º de dezembro de 2009.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
46001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1		62.549,00
TOTAL			1		62.549,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
04.122.4601.5861 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S. REL. INSTITU					62.549,00
TOTAL			1	4	62.549,00

TABELA 1 REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
46001 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
3 3 50 43 SUBVENÇÕES SOCIAIS			1		41.915,00
3 3 90 96 RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO			1		20.634,00
TOTAL			1		62.549,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			VALORES EM REAIS		
04.122.4601.5861 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS S. REL. INSTITU					20.634,00
08.243.4604.5869 JUVENTUDE EM AÇÃO					41.915,00
TOTAL			1	3	62.549,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
TOTAL			1	4	62.549,00
NOVEMBRO					62.549,00

TABELA 2 REDUÇÃO			VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR		
46000 SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
TOTAL			1	3	62.549,00
NOVEMBRO					62.549,00

DECRETO Nº 55.101, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Saneamento e Energia, visando ao atendimento de Despesas Correntes

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 9º da Lei nº 13.289, de 22 de dezembro de 2008,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saneamento e Energia, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 1º de dezembro de 2009
JOSÉ SERRA

Mauro Ricardo Machado Costa